



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2016***

ATA

--- No dia vinte sete de junho do ano de dois mil e dezasseis, pelas catorze horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima segunda Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, e os Senhores Vereadores: Dr. Carlos Manuel da Silva Páscoa; Dr. Jorge Manuel Simões Mendes; Dr. António José Martinho dos Santos Mota; Dra. Nádia Filipa Antunes Madeira Gouveia e Dra. Márcia Cristina Lopes Travassos.-----

O Senhor Presidente informou o Executivo que a Senhora Vereadora Dra. Maria Manuela Lucas de Oliveira Santos, não se encontrava presente na reunião, por motivo justificado. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:-

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Apreciação de Propostas de Ata

- 3.1. - 16.02.2016
- 3.2. - 22.04.2016
- 3.3. - 09.05.2016
- 3.4. - 23.05.2016

Ponto 4. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2016**

. Apreciação de Propostas de Alteração - 6.ª/6.ª -

Ponto 5. Parecer para a Constituição de Compropriedade - Ratificação

. Indalécio Claro dos Santos
. Proc. 18/2016/328

Ponto 6. Parecer para a Constituição de Compropriedade

. Bruno Rafael Santos
- Proc. 5717 – inf. 104/2016

Ponto 7. Parecer para a Constituição de Compropriedade

. Ana Marisa Dias Nunes
- Proc. 266 – inf. 101/2016

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2016**

- Ponto 8. Aprovação do Auto de Vistoria e Determinação do Procedimento
- . Denunciante - Delfim Fernando Cordeiro Rodrigues Rato
 - Rua do Lavadouro, Gesteira
 - Proc. 3630/2016- inf. 79/2016
- Ponto 9. Participação de Obras sem Licença e Edificações em Mau Estado
- . Reclamante: Maria Luzia Magalhães Ferreira Valente
 - Auto de Vistoria
- Ponto 10. **EDUCAÇÃO** – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
 - . Assistência Técnica
 - . Manutenção do Sistema AVAC
 - Adjudicação
- Ponto 11. **EDUCAÇÃO** – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
- . AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
 - Escolhas de Procedimento Prévio
 - 11.1. EB1 de Alfarelos
 - 11.2. EB1 de Figueiró do Campo
- Ponto 12. **EDUCAÇÃO/AÇÃO SOCIAL ESCOLAR**
- . AUXÍLIOS ECONÓMICOS 2016/2017
 - Aquisição de Manuais e Material Escolar – Ensino Básico
- Ponto 13. **EDUCAÇÃO**
- . Escola Básica do 1.º Ciclo da Freguesia de Figueiró do Campo
 - . Componente de Apoio à Família (CAF)
 - Protocolo
- Ponto 14. **CULTURA** – DESPORTO E TEMPOS LIVRES
- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL
 - . Campo de Futebol da Vinha da Rainha
 - . Reparação de Sistema de Iluminação do Campo de Futebol
 - Adjudicação
- Ponto 15. **DESPORTO E TEMPOS LIVRES**
- . PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE VILA NOVA DE ANÇOS
 - . Bar de Apoio - Concessão de Exploração
 - Adjudicação - Ratificação
- Ponto 16. **DESPORTO E TEMPOS LIVRES**
- . Piscinas Municipais ao Ar Livre de Soure
 - . Contratação de 1 Prestador de Serviços na Modalidade de Tarefa (Um Nadador Salvador)

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2016**

- Adjudicação – Ratificação
- Ponto 17. **AÇÃO SOCIAL - APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL**
 - . HABITAÇÃO SOCIAL//REABILITAÇÃO DE HABILITAÇÕES DEGRADADAS/APOIO
- Ponto 18. **AÇÃO SOCIAL// APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL**
 - . Autarquias Familiarmente Responsáveis
 - Adesão ao Projeto
- Ponto 19. **AÇÃO SOCIAL// APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL**
 - . REDE SOCIAL
 - Piscina Municipais do Concelho de Soure
 - . Regulamento e Tabela de Taxas//Isenções
- Ponto 20. **HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO**
 - . ESTUDOS E PROJETOS
 - . PARU - Plano de Ação para Regeneração Urbana
 - Adjudicação – Ratificação
- Ponto 21. **PROTEÇÃO CIVIL**
 - . Serviço Municipal de Proteção Civil - SMPC
 - Plano Municipal de Emergência
 - . Estudos e Projetos
 - . Plano Municipal de Defesa Florestal Contra Incêndios - PMDFCI
 - Execução/Monitorização/Atualização
 - Escolha do Procedimento Prévio
- Ponto 22. **ABASTECIMENTO PÚBLICO/ ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**
 - . NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO
 - . Nova Captação na Santilhana e Operacionalização
 - Escolha do Procedimento Prévio
- Ponto 23. **ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS**
 - . Aprovação do Modelo de Gestão Delegada - Empresa Intermunicipal da Natureza 100% Municipal
- Ponto 24. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – TURISMO**
 - . Associação Empresarial de Soure
 - Apoio à Realização – Mega Esplanada 2016
- Ponto 25. **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – TERMALISMO/TURISMO**
 - . Termas do Bicanho
 - Atribuição Direta de Concessão de Exploração de Água Mineral
- Ponto 26. **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO**
 - Escolhas de Procedimento Prévio
 - 26.1. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS RURAIS
 - Estrada de Ligação entre o Casal do Redinho e a Ribeira da Mata
 - 26.2. RECARGAS - ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE DEGRACIAS/POMBALINHO

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2016**

- Intervenções Diversas na Zona de Pombalinho

Ponto 27. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS
- . Construção de um Muro de Suporte em Alfarelos (EB1)
- Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 28. DEFESA DO MEIO AMBIENTE – JARDINS E PARQUES, ARBORIZAÇÃO

- . CONSTRUÇÃO, REABILITAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO
- . Parque Infantil do Jardim da Várzea
- Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 29. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- . LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 - Servidor de Comunicações Fixas
 - . Escolha do Procedimento Prévio

Ponto 30. QUARTA ALTERAÇÃO PARCIAL AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

- Correção Material Proveniente de Divergência entre o Ato Original e o Ato Efetivamente Publicado no Diário da República

Ponto 31. OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

- . Encerramento PO CENTRO QREN - FEDER
- . Beneficiação do CM 1113 entre Vila Nova de Anços e o Limite do Concelho
 - Declaração de Interesse Municipal

Ponto 32. PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE SOURE

- Apreciação de Novos Contributos

Ponto 33. TERRAS DE SICÓ

- . Projetos Aprovados
 - Participação Municipal

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente Mário Jorge Nunes referiu que: “havendo quórum, estamos em condições de dar início à 12.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Soure. Não participa na reunião a Senhora Vereadora, Dra. Manuela Santos, eleita pela CDU, por motivos que se prendem com o cargo que ocupa de Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Riscos de Soure.

Ainda sobre a CPCJ - Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, gostaria de convidar todos os presentes para a sessão de apresentação do projeto “Tecer a Prevenção”, que decorre na próxima quinta-feira, dia 30 de junho, no Salão Nobre,

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2016**

com a presença do Exmo. Senhor Juiz Conselheiro, Dr. Armando Leandro, Presidente da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco, e da Exma. Senhora Dra. Ana Sofia Antunes, Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência e terminará com um almoço da Comissão Alargada, para o qual convido os Senhores Vereadores.

No dia 18 de junho, decorreu o XXVI Festival Nacional de Folclore do Cercal, é um grupo de Folclore Federado, um dos sete Federados do Concelho de Soure, um grupo que tem mostrado grande qualidade nas recolhas etnográficas que tem efetuado ao longo destes anos e também pelo trabalho que produz enquanto representante do folclore da região. Participámos no evento e saudámos, mais uma vez, a prova de grande qualidade que este grupo mostra.

Também na Granja do Ulmeiro, o Grupo Folclórico e Etnográfico da localidade, federado, o mais recente dos sete, levou a cabo o seu arraial dos Santos Populares, com representação etnográfica, um momento de recriação para todas as pessoas que quiseram interagir.

No dia 19 de junho, na Ribeira da Mata, o Grupo Folclórico e Etnográfico da Ribeira da Mata, um grupo que não é federado, mas que demonstra grande qualidade no trabalho folclórico e etnográfico que representa, levou a cabo o XX Festival de Folclore.

Em Vila Nova de Anços, no sábado, realizou-se mais um Encontro de Marchas Populares do Grupo Artes de Palco, onde participaram, quer as próprias marchas, quer outros grupos convidados da região, foi também um momento de grande entusiasmo e de grande mostra cultural.

Relativamente ao projeto “Dou Mais Tempo à Vida”, continuam as diversas ações por todo o Concelho, estão constituídas 23 equipas neste projeto, um projeto de parceria entre a sociedade civil local e muitas instituições do concelho a que se associa o Município, nomeadamente apoio logístico e algumas ofertas para alguns dos eventos. Estas 23 equipas têm desenvolvido diversos eventos, desde caminhadas, espetáculos, jantares, angariação de fundos, conferências, workshops e sessões de esclarecimento sobre o cancro e aquilo que representa para a sociedade de hoje e para as famílias. Deram-me nota informal que até meados da semana passada já tinham, para entregar à Liga Portuguesa Contra o Cancro, uma quantia superior a 12.000,00 euros e até ao dia 23 de julho, data em que decorrerá o encerramento deste projeto, no Parque da Várzea, onde o Município se associará, mais um vez, com o apoio logístico à realização desse evento de encerramento, esperam ultrapassar as expectativas que foram criadas nomeadamente a angariação de fundos.”-----

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2016***

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 14-06-2016 a 27-06-2016

27-06-2016

Class.: 18
Ano: 2016
Número: 328
Dt. Entrada Reqt.: 07-06-2016
Processo : 18/2016/328/0
Requerente: Carina Cordeiro
Tp. Pedido: Parecer
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Deferido [Despacho]
Data reunião: 20-06-2016
Local Obra: Venda Nova
Informação: Parecer favorável, á reunião de Câmara para ratificação
Freguesia: Tapeus

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 274
Dt. Entrada Reqt.: 12-05-2016
Processo : 01/2016/13/0
Requerente: Mário João Ferreira Mota
Tp. Pedido: Projetos de especialidade
Tp. Construção: Alteração/ampliação
Tp. Utilização: Garagem
Tipo Informação: Aprovo Especialidades [Despacho]
Data reunião: 22-06-2016
Local Obra: Lousões
Informação: Deferido o pedido de licenciamento, aprovando as especialidades
Freguesia: Soure

Class.: 18
Ano: 2016
Número: 7030
Dt. Entrada Reqt.: 27-05-2016
Processo : 18/2016/5717/0
Requerente: Bruno Rafael Santos
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara [Despacho]
Data reunião: 23-06-2016
Local Obra: Malhadas
Informação: Á reunião de Câmara para parecer favorável
Freguesia: Degracias e Pombalinho

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 254
Dt. Entrada Reqt.: 05-05-2016
Processo : 01/2016/25/0
Requerente: Manuel Rodrigues Santos
Tp. Pedido: Projeto de arquitetura
Tp. Construção: Nova construção

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2016

Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Aprovo Especialidades [Despacho]
Data reunião: 23-06-2016
Local Obra: Simões
Informação: Deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura e deferido o pedido de licenciamento
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2016
Número: 269
Dt. Entrada Req.: 11-05-2016
Processo : 01/2016/11/0
Requerente: Fausto Pimentel Canais
Tp. Pedido: Novos elementos
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Indústria
Tipo Informação: Deferido [Despacho]
Data reunião: 23-06-2016
Local Obra: rua principal - Casal do Redinho
Informação: Deferido o pedido de alteração ao uso
Freguesia: Alfarelos

Class.: 18
Ano: 2016
Número: 266
Dt. Entrada Req.: 09-05-2016
Processo : 18/2016/266/0
Requerente: Ana Marisa Dias Nunes
Tp. Pedido: Parecer
Tp. Construção: Outros
Tp. Utilização: Outros
Tipo Informação: Para Reunião de Câmara [Despacho]
Data reunião: 23-06-2016
Local Obra: Paleão
Informação: À reunião da Câmara para parecer favorável para constituição de compropriedade dos prédios rústicos
Freguesia: Soure

Total: 6

Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.——

Ponto 3. Apreciação de Propostas de Ata

3.1. - 16.02.2016

O Senhor Presidente Mário Jorge Nunes referiu que: “sobre a ata da reunião de Câmara de 16 de fevereiro, depois de esgotadas todas as formas técnicas de fazer refletir na mesma uma tentativa total ou da sua completa transcrição dos registos áudio, ela está em condições de ser apreciada e votada. Se algum dos Senhores Vereadores se quiser pronunciar faça o favor, se não passamos à votação da mesma.”-----

O Senhor Vice-Presidente Dr. Jorge Mendes referiu que: “sobre a ata de 16 de fevereiro que está aqui para ser apreciada e votada, fiz as correções que tinha que fazer em função da audição que acabou por ser feita. Na última reunião, solicitei ao Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa para que revisse a sua intervenção, neste ponto 10, mas vejo que a ata continua como estava anteriormente, ou seja, não reflete integralmente o que foi dito, embora só falte uma palavra. A minha intervenção a

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2016**

seguir tem a ver exatamente com o enquadramento que o Dr. Carlos Páscoa fez acerca desse assunto. Não constando essa palavra que eu acho que é essencial e que solicitei ao Dr. Carlos Páscoa para retificar, não refletindo assim a sua posição, ou melhor, não fazendo o enquadramento da minha intervenção a seguir, votarei contra.”-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “esta ata, no meu ponto de vista, retrata de forma mais fiel aquilo que aconteceu na reunião de Câmara nomeadamente no que concerne ao ponto 11. Sinto-me, portanto, espelhado nos termos em que a ata transcreve o que foi feito ou o que foi dito na reunião de Câmara e, da minha parte, era o que naturalmente interessava, por isso votarei a favor.”-----

O Senhor Presidente Mário Jorge Nunes referiu que: “Dr. Jorge Mendes como diz que vai votar contra porque diz que falta uma palavra, se não se importar dava-nos conhecimento...”-----

O Senhor Vice-Presidente Dr. Jorge Mendes referiu que: “na minha intervenção, que gerou polémica, eu abordei uma questão que tinha a ver com a localização da empresa em Lisboa e fi-lo porque o Dr. Carlos Páscoa abordou essa questão. Fez o enquadramento da localização da empresa que eu achei que vinha a despropósito, nomeadamente ao classificar a localização como esotérica. Esoterismo tem a ver com misticismo, oculto, daí a minha intervenção seguinte. Portanto o Dr. Carlos Páscoa ao ter retirado a palavra esotérica, distorceu por completo aquilo que referiu. É na última linha, na página 27 - “localização esotérica”. Foi nesse enquadramento que eu referi aquilo que referi na minha intervenção.”-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “eu nunca pensei que nós transformaríamos as nossas reuniões em reflexões exotéricas sobre questões que são manifestamente de natureza política. Embora me custe perceber o que diz o Senhor Vice-Presidente Dr. Jorge Mendes, naturalmente manifesto a minha disponibilidade para acertar outra terminologia que o Senhor Vice-Presidente mais aprecie. Mas, no meu modesto entendimento, está a tentar-se lateralizar o problema, está a centrar-se a atenção num episódio que não é verdadeiramente o problema que resulta de toda esta discussão e portanto eu vou votar a favor desta ata.”-----

Deliberado, por maioria, com 5 (cinco) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS; PPD/PSD - CDS/PP - PPM, e 1 (um) voto contra do Senhor Vereador Dr. Jorge Mendes, aprovar a presente proposta de Ata.-----

3.2. - 22.04.2016

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2016**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

3.3. - 09.05.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

3.4. - 23.05.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata.-----

Ponto 4. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2016

. Apreciação de Propostas de Alteração - 6.ª/6.ª -

Deliberado, por maioria, com 3 (três) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD-CDS/PP-PPM-, aprovar as Propostas de Alteração - 6.ª/6.ª.-----

Ponto 5. Parecer para a Constituição de Compropriedade - Ratificação

. Indalécio Claro dos Santos

. Proc. 18/2016/328

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Processo 18/2016/328

Parecer para a constituição de compropriedade

Requerente: Indalécio Claro Dos Santos

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, consagra o dever de celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos deve ser precedida de **“parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios”**.

Segundo o n.º 2 deste normativo o parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

De acordo com o n.º 3 do art. 4.º do D.L. 555/99, “A sujeição a licenciamento dos atos de reparcelamento da propriedade de que resultem parcelas não destinadas a urbanização ou edificação depende da vontade dos proprietários.

Não sendo “vontade dos proprietários” submeter a licenciamento municipal o eventual parcelamento físico de prédios rústicos, resultante do aumento dos seus compartes, nunca poderá considerar-se que tal parcelamento viole o “regime legal dos loteamentos” atualmente em vigor.

Nestes termos, considerando que o ato a praticar é uma doação, sugerimos o deferimento do mesmo.

Assim, nos termos do n.º 4 do art. 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, a emissão de certidão deverá ser precedida de aprovação em reunião de Câmara.

Nos termos do n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2016**

À superior consideração,
O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
17-06-2016

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

**Ponto 6. Parecer para a Constituição de Compropriedade
. Bruno Rafael Santos
- Proc. 5717 – inf. 104/2016**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Pedido de parecer – artigo 54.º da Lei 91/95, de 2 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 165/99, de 14 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 64/2003, de 23 de Agosto.

Face ao teor da informação jurídica, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de parecer favorável para aumento de proprietários para transmissão de prédios rústicos através de doação.

O ato a praticar é uma doação de 22 terrenos rústicos. Um deles situa-se no Concelho de Ansião e nos 21 localizados no Concelho de Soure, um fica situado dentro do perímetro urbano definido na planta de ordenamento do PDM e os restantes 20 em zona florestal e agrícola.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalho – Eng^a
Chefe de Divisão de G.U.P.
23 de junho de 2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Parecer Favorável.-----

**Ponto 7. Parecer para a Constituição de Compropriedade
. Ana Marisa Dias Nunes
- Proc. 266 – inf. 101/2016**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Pedido de parecer – artigo 54.º da Lei 91/95, de 2 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 165/99, de 14 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 64/2003, de 23 de Agosto.

Face ao teor da informação jurídica, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade dos prédios rústicos situados dentro da zona urbana do Paleão de acordo com a planta de ordenamento do PDM.

Trata-se de uma escritura de doação entre cônjuges.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Maria José O. Carvalho – Eng^a
Chefe de Divisão de G.U.P.
23 de junho de 2016

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2016**

Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Parecer Favorável.—————

**Ponto 8. Aprovação do Auto de Vistoria e Determinação do Procedimento
. Denunciante - Delfim Fernando Cordeiro Rodrigues Rato
Rua do Lavadouro, Gesteira
- Proc. 3630/2016- inf. 79/2016**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Aprovação do auto de vistoria e determinação do procedimento
Denunciante - Delfim Fernando Cordeiro Rodrigues Rato
Rua do Lavadouro, Gesteira

Em dez de maio de 2016 foi realizada vistoria, determinada por despacho de 11 de abril de 2016 do Sr Presidente da Câmara, tendo sido lavrado auto que se dá aqui integralmente por reproduzido.

Em face do teor do auto, ao abrigo do nº 2 do artº 89º do DL 555/89, de 16/12, com as alterações do DL 136/2014, de 09/09, poderá ser determinada a execução das obras preconizadas no auto de vistoria, ou seja, demolição da edificação e remoção dos escombros ou em alternativa consolidação da edificação, limpeza do espaço e entaipar portas e janelas para impedir a entrada de pessoas.

Para o efeito poderá conceder-se um prazo de 30 dias.

Previamente à tomada de decisão deverá proceder-se à audiência escrita do interessado, no prazo de 10 dias, nos termos dos artigos 121º e seguintes do CPA, quanto ao projeto de decisão acima descrito e ainda quanto ao teor do auto de vistoria.

Efetuada diligências para identificar o/os proprietário/os da edificação, nomeadamente através da Junta de Freguesia, não foi possível.

A pessoa que foi indicada na reclamação como sendo o proprietário da edificação em ruínas referiu que não é proprietária.

Face ao exposto sugere-se que:

- 1 – A Câmara Municipal aprove o teor do auto de vistoria e determine a execução das obras nele preconizadas;
- 2 – Se efetuem as notificações por edital conforme d) do nº 1 e nº 3 do artº 112 do DL 4/2015, de 7/1, CPA;

Maria José O. Carvalho – Eng^a
Chefe de Divisão de G.U.P.
20 de junho de 2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Auto Vistoria e determinar a execução das obras nele preconizadas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.—————

**Ponto 9. Participação de Obras sem Licença e Edificações em Mau Estado
. Reclamante: Maria Luzia Magalhães Ferreira Valente
- Auto de Vistoria**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto : Participação de obras sem licença e edificações em mau estado
Reclamante : Maria Luzia Magalhães Ferreira Valente

A requerente em epígrafe participou a existência de construções sem licenciamento municipal e edifício em mau estado de conservação colocando em perigo a vida da queixosa.

A requerente é representada pelo advogado Dr Espírito Santo e a reclamada é representada pelo advogado Dr Sousa Domingues.

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2016

Refere na exposição as ações que tiveram e têm em tribunal, relacionadas com prédios urbanos e rústicos e onde se incluem as edificações objeto da queixa.

No dia 14 de junho de 2016 foi realizada vistoria, determinada por despacho de 02 de junho de 2016 do Sr Presidente da Câmara, tendo sido lavrado auto que se dá aqui integralmente por reproduzido.

Em face do teor do auto, ao abrigo do nº 3 do artº 89º do DL 555/89, de 16/12, com as alterações do DL 136/2014, de 09/09, a Câmara Municipal pode ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas.

Face ao exposto sugere-se que:

1 – A Câmara Municipal aprove o teor do auto de vistoria e determine a execução das obras nele preconizadas, ou seja, recuperação da cobertura e consolidação das paredes em risco de ruína ou em alternativa proceder à sua demolição;

2 – Considerando as questões existentes de legitimidade, que se notifiquem as duas partes para procederem à execução das obras preconizadas no auto de vistoria, uma vez que ambas as partes referem ser proprietárias;

3 – Se notifique o proprietário do muro para no prazo de 30 dias apresentar pedido de licenciamento para legalização do mesmo.

Maria José O. Carvalhão – Eng^a
Chefe de Divisão de G.U.P.
23 de junho de 2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Auto Vistoria e determinar a execução das obras nele preconizadas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 10. EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR **. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES** **. Assistência Técnica** **. Manutenção do Sistema AVAC** **- Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
ASSISTÊNCIA TÉCNICA
▪ MANUTENÇÃO DO SISTEMA AVAC
- ADJUDICAÇÃO

Por deliberação da Câmara Municipal, na sua Reunião de 23.05.2016, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
Kingman – Manutenção Global, Lda.	10.800,00 €
2 Climas, Lda.	15.000,00 €
Fortclima – Instalações Mecânicas, Lda.	15.200,00 €
Formiletrónica, Lda.	15.990,00 €
Chama – Equipamentos Térmicos, SA	18.900,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, os concorrentes notificados pronunciaram-se sobre o Relatório Preliminar, tendo concordado com o mesmo.

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2016

De acordo com o n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o contrato do presente serviço será reduzido a escrito.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

- 1. A aprovação da minuta do contrato;**
- 2. A homologação do Relatório Final elaborado pelo Júri;**
- 3. A adjudicação do presente serviço à empresa “Kingman – Manutenção Global, Lda.”;**
- 4. Autorização para a realização da despesa no valor de 10.800,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
24.06.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços.—————

Ponto 11. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

. AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES

- Escolhas de Procedimento Prévio

11.1. EB1 de Alfarelos

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
EB1 DE ALFARELOS
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base** é de **7.663,14 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2016 pela rubrica **02.02.07.01.03.05** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **01.002 2016/14 3**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do Código dos Contratos Públicos, à seguinte entidade:

- **Construtora Guardado & Oliveira, Lda**

4. JÚRI

Uma vez que se sugere a consulta a apenas uma empresa, não há lugar a constituição de júri – cf. n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos.

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2016

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
23.06.2016

e

Assunto: *Educação*
Ensino Básico e Secundário – Ampliação/Conservação/Reparação de Centros Escolares
EB1 de Alfarelos

De acordo com indicações superiores, foi solicitado um levantamento da situação atual da EB1 de Alfarelos, com o intuito de construir uma sala de atividades/refeitório para dar resposta às necessidades existentes.

Deste modo, propõe-se fechar o alpendre existentes de acordo com o projeto de arquitetura em anexo. Após elaboração do projeto, foi elaborado um orçamento/medições dos trabalhos a realizar, o qual se encontra em anexo. Sendo o valor total dos trabalhos de 7.663,14€ + IVA.

Sugere-se, assim, o recurso ao Ajuste Direto, para a realização do referido trabalho, com convite à seguinte empresa:

Construtora Guardado e Oliveira, Lda.

À consideração superior,
O Técnico
(Mauro Alegre, Eng. Tec.)
23-06-2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços._____

11.2. EB1 de Figueiró do Campo

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: **EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO**
AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
EB1 DE FIGUEIRÓ DO CAMPO
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base** é de **34.892,90 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2016 pela rubrica **02.02.07.01.03.05** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **01.002 2016/14 1**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2016

1. **Presidente:** Mário Monteiro, Eng.º, (Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais);
2. **Vogal:** Mauro Alegre, Eng.º (Técnico Superior);
3. **Vogal:** Vitor Miranda, Eng.º. (Técnico Superior).

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- **Salta Regra, Ld.ª;**
- **FCK – Engenharia e Construção, Ld.ª;**
- **Global Original – Construção, Unipessoal, Ld.ª;**
- **Cordeiro & Curado – Constr. Civil e Venda Mat. Construção Civil, Ld.ª;**
- **Rosete – Engenharia e Construção, Ld.ª;**

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
23.06.2016

e

Assunto: *Educação*
Ensino Básico e Secundário – Ampliação/Conservação/Reparação de Centros Escolares
EB1 de Figueiró do Campo

De acordo com indicações superiores, foi solicitado um levantamento da situação atual da EB1 de Figueiró do Campo, com o intuito de construir uma sala de atividades/refeitório para dar resposta às necessidades existentes.

Deste modo, propõe-se a construção de uma sala de 13.44x5.50 m de acordo com o projeto de arquitetura em anexo.

Após elaboração do projeto, foi elaborado um orçamento/medições dos trabalhos a realizar, o qual se encontra em anexo. Sendo o valor total dos trabalhos de 34.892,90€ + IVA.

Sugere-se, assim, o recurso ao Ajuste Direto, para a realização do referido trabalho, com convite às seguintes empresas:

1. Salta Regra, Lda.;
2. FCK – Engenharia e Construção Lda.;
3. Global Original – Construção Unipessoal, Lda.;
4. Cordeiro & Curado-Constr. Civil e Venda Mat. Construção Civil Lda.;
5. Rosete - Engenharia e Construção Lda.

À consideração superior,
O Técnico
(Mauro Alegre, Eng.)
23-06-2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 12. EDUCAÇÃO/AÇÃO SOCIAL ESCOLAR
. AUXÍLIOS ECONÓMICOS 2016/2017
- Aquisição de Manuais e Material Escolar – Ensino Básico

Foram presentes as seguintes informações:

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2016

Assunto: EDUCAÇÃO/AÇÃO SOCIAL ESCOLAR
. AUXÍLIOS ECONÓMICOS 2016/2017
. AQUISIÇÃO DE MANUAIS E MATERIAL ESCOLAR – ENSINO BÁSICO
- INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto em epígrafe, e conforme determinado superiormente, informe-se que:

Os Auxílios Económicos constituem uma modalidade de Ação Social Escolar destinada aos alunos inseridos em agregados familiares cuja situação económica determina a necessidade de comparticipação para fazer face aos encargos com refeições, livros e outro material escolar, atividades de complemento curricular e alojamento, relacionados com o prosseguimento da escolaridade.

O acesso aos Auxílios Económicos e o caráter integral ou parcial dos benefícios correspondentes são determinados pelo posicionamento dos agregados familiares num determinado Escalão de Apoio, de acordo com despacho anual do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, do Ministério da Educação e da Ciência.

Neste quadro, sugere-se que o Município de Soure, no desenvolvimento e continuidade da sua política de Ação Social Escolar, para o ano letivo 2016/ 2017 atribua um valor equivalente ao custo dos manuais escolares e respetivas fichas pedagógicas, a todos os alunos dos 2.º, 3.º e 4.º anos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, matriculados nas escolas públicas do Concelho de Soure, uma vez que os alunos do 1.º ano serão contemplados com a gratuidade dos manuais escolares (artigo 127.º da LOE 2016, sendo “a aquisição e distribuição dos referidos manuais da responsabilidade das escolas e que a mesma abrange os alunos beneficiários da ação social escolar que, no ano letivo 2016/2017, irão frequentar aquele grau de ensino), constituindo esta uma medida de alcance social que representa um forte contributo da Câmara Municipal no apoio às famílias num contexto de maiores dificuldades económicas, promovendo uma melhoria na qualidade de vida das mesmas.

Concretamente, no âmbito da **Ação Social Escolar para o 1.º Ciclo**, propõe-se que:

- O Município de Soure participe os manuais escolares e fichas pedagógicas, para todos os alunos dos 2.º, 3.º e 4.º anos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, das escolas públicas do Concelho de Soure, de acordo com os valores estabelecidos pelo Ministério da Educação e Ciência (MEC) para o escalão A, em Despacho anual, mediante a apresentação das faturas em nome do educando e do preenchimento do respetivo formulário, até ao limite de:

. 2.º ano de escolaridade: 2 x 26,60€*, ou seja 53,20€

. 3.º e 4.º anos de escolaridade: 2 x 32,80€*, ou seja, 65,60€;

- O Município de Soure atribua o valor definido em Despacho anual pelo MEC para material escolar, de acordo com o posicionamento dos agregados familiares num determinado Escalão de Apoio (de acordo com Despacho n.º11306-D/2014, de 08 de setembro: escalão A - 13€* e escalão B - 6,50€*);

*Note-se que estes valores se encontram sujeitos às alterações que poderão decorrer no âmbito do Despacho do Ministério da Educação e Ciência para o ano letivo 2016/2017.

- Como forma de apoiar a Economia e Desenvolvimento Locais, só deverão ser aceites faturas de estabelecimento comerciais sediados no Concelho.

- O prazo para apresentação das faturas em nome do respetivo educando e entrega de cópia do Cartão do Cidadão do Encarregado de Educação, nos Serviços Educativos da Câmara Municipal de Soure, deverá ser feita até ao dia 21 de outubro de 2016.

O custo estimado desta proposta será de, aproximadamente, 28000€ previsto em Plano e Orçamento, com base no número de alunos do corrente ano letivo, uma vez que ainda se encontram a decorrer as matrículas para o ano letivo de 2016/2017.

À consideração superior,
A Coordenadora dos Serviços Educativos
(Sofia Valente, Dra.)
23.06.2015

e

Assunto: AÇÃO SOCIAL ESCOLAR
EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO
. Auxílios Económicos 2016/2017
- Aquisição de Livros e Material Escolar (2.º, 3.º e 4.º anos do 1.º CEB)

Considerando as necessidades das famílias das crianças que frequentam, **quer a Educação Pré-Escolar, quer o 1.º CEB, o Município de Soure** tem vindo a apostar na criação de condições para a **prestação do Serviço de Apoio à Família, designadamente, no que toca ao Fornecimento de Almoços, Complemento de Horário, e Comparticipação de Manuais Escolares.**

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2016

Neste seguimento, no âmbito da Ação Social Escolar, os Serviços Educativos vêm à semelhança do ano letivo anterior, propor ao Sr. Presidente de Câmara, a **comparticipação dos manuais escolares, fichas pedagógicas e material escolar, a todos os alunos das escolas públicas do Concelho de Soure que estejam matriculados no 2.º, 3.º e 4.º anos do 1.º Ciclo do Ensino Básico para o ano letivo 2016/2017.**

DO DIREITO:

Sobre esta matéria, o Decreto-Lei n.º 55/2009, de 02 de Março, veio estabelecer o Regime Jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, que se aplica às crianças e aos alunos que frequentem a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário em estabelecimentos de ensino públicos.

Dispõe o n.º 1 do art. 28.º que "Os auxílios económicos constituem uma modalidade de ação social escolar de que beneficiam as crianças que frequentam a educação pré-escolar e os alunos dos ensinos básico e secundário pertencentes a agregados familiar e cuja condição sócio-económica não lhes permita suportar integralmente os encargos decorrentes da frequência da educação pré-escolar ou dos ensinos básico e secundário."

Segundo o n.º 4.º do mesmo dispositivo legal "O acesso aos auxílios económicos e o carácter integral ou parcial dos benefícios correspondentes são determinados pelo posicionamento dos agregados familiares nos escalões de apoio, nos termos do artigo 10.º."

Nos termos do art. 30.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, os valores e limites pecuniários, dos auxílios económicos previstos no art. 29.º, e as demais regras para a respetiva concessão são fixados, anualmente, por Despacho Governamental.

OBSERVE-SE:

Que o Despacho anual, que fixa a participação/valor dos auxílios económicos, para o Ano Letivo 2016/2017, aguarda publicação.

No entanto, ao longo dos últimos anos, da conjugação do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de Março, com o Despacho n.º 18987/2009, de 17 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Despachos n.º 14368-A/2010, de 14 de Setembro, n.º 12284/2011, de 19 de Setembro, n.º 11886-A/2012, de 06 de Setembro, n.º 11860/2013, de 12 de Setembro, n.º 11306-D/2014, de 08 de Setembro, e Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de Julho, aplicáveis ao Ano Letivo 2015/2016, têm-se vindo a manter os valores a seguir indicados:

1.º Ciclo do Ensino Básico

Escalão	Capitação	Comparticipação Mínima			
		Alimentação	Livros		Materia l Escolar
			1.º e 2.º anos	3.º e 4.º anos	
A.....	Escalão 1 do abono de família	100%	26,60 €	32,80 €	13 €
B.....	Escalão 2 do abono de família	50%	13,30 €	16,40 €	6,50 €

Não obstante serem estes os valores estabelecidos pelo Ministério da Educação e Ciência (MEC), e tendo como base o desenvolvimento e a continuidade da política de Ação Social Escolar do nosso Concelho, os Serviços Educativos vêm sugerir/propor:

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2016

- A comparticipação dos manuais escolares e das respetivas fichas pedagógicas, para todos os alunos matriculados no 2.º, 3.º e 4.º anos das escolas públicas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Soure, tendo como referência o valor correspondente ao Escalão A;
- O pagamento do material escolar, de acordo com o posicionamento dos agregados familiares num determinado Escalão de Apoio, estabelecido pelo Despacho anual do MEC.

Assim, compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea hh) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, **deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes.**

Refira-se ainda, que:

A atribuição dos manuais escolares para o 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico, para o ano letivo 2016/2017, compete ao Poder Central, nos termos do art.º 127.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de Março - Orçamento de Estado para o ano de 2016, que passamos a transcrever:

Artigo 127.º

"Gratuidade dos manuais escolares e recursos didáticos no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico

1 - No início do ano letivo de 2016/17 são distribuídos gratuitamente os manuais escolares a todos os estudantes do 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico.

2 - A distribuição dos manuais escolares é feita pelas escolas aos encarregados de educação, mediante documento comprovativo".

Salvo melhor e mais fundamentada opinião, é o quanto se nos oferece dizer relativamente ao assunto colocado à nossa consideração.

À superior consideração,
Paços do Município de Soure, 23 de Junho de 2016
A Técnica Superior,
(Susana Ramos, Dra.)

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Comparticipação dos Manuais e Material Escolar, para todos os alunos dos 2.º, 3.º e 4.º anos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, das Escolas Públicas do Concelho de Soure, conforme decorre da informação técnica dos serviços.

Ponto 13. EDUCAÇÃO

- . Escola Básica do 1.º Ciclo da Freguesia de Figueiró do Campo**
- . Componente de Apoio à Família (CAF)**
- Protocolo**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO DA FREGUESIA DE FIGUEIRÓ DO CAMPO
COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF)
PROTOCOLO

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

A Junta de Freguesia de Figueiró do Campo pretende, durante o próximo período de interrupção letiva, implementar a Componente de Apoio à Família (CAF) aos alunos que frequentam o estabelecimento de ensino básico do 1º ciclo daquela freguesia.

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2016

Considera-se (CAF) o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1º ciclo do ensino básico antes ou depois das componentes do currículo e das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva.

A (CAF) é regulada pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e prevê que a mesma é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas – *cfr. n.º 2 do artigo 5.º da referida Portaria.*

No decurso de reuniões mantidas entre a Junta de freguesia de Figueiró do Campo, o Município de Soure e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias, chegou-se à conclusão que reveste de todo o interesse a celebração de um protocolo de colaboração que, neste caso concreto, possibilita a implementação da (CAF) na freguesia de Figueiró do Campo, resposta que não estava a ser dada diretamente pela autarquia nem pela IPSS local.

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, entre outras, de interesse para o município, assim como colaborar no apoio a propostas de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, nos termos das alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao atrás exposto, sugere-se que:

O Executivo Municipal aprecie a proposta de protocolo - EM ANEXO – a celebrar com a Freguesia de Figueiró do Campo e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, visando a implementação da Componente de Apoio à Família (CAF) na Escola Básica do 1.º Ciclo de Figueiró do Campo, na interrupção letiva compreendidas entre 4 a 31 de julho e 1 a 15 de setembro de 2016.

À Consideração Superior,
O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
22-06-2016

O Senhor Presidente Mário Jorge Nunes referiu que: “um Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Figueiró do Campo e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, a executar de imediato, entre a Escola Básica do 1.º Ciclo de Figueiró do Campo e a Junta de Freguesia de Figueiró do Campo, visando a implementação da Componente de Apoio à Família. E a nossa proposta de Protocolo vem no sentido de dar apoio, com dois recursos humanos, para esta atividade.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo a celebrar com a Freguesia de Figueiró do Campo e o Agrupamento de Escolas Martinho Árias de Soure, visando a implementação da Componente de Apoio à Família (CAF) na Escola Básica do 1.º Ciclo de Figueiró do Campo, na interrupção letiva compreendida entre 4 a 31 de julho e 1 a 15 de setembro de 2016.-----

Ponto 14. CULTURA – DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL
- . Campo de Futebol da Vinha da Rainha
- . Reparação de Sistema de Iluminação do Campo de Futebol
- Adjudicação

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES – DESPORTO E TEMPOS LIVRES
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL
CAMPO DE FUTEBOL DA VINHA DA RAINHA
REPARAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL
ADJUDICAÇÃO**

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2016

Por deliberação de Câmara de 23.05.2016, foi decidido recorrer à figura de **ajuste direto**, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Foram apresentadas as propostas seguintes:

EMPRESA	VALOR	PRAZO
CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.	21.135,87 €	30 DIAS
HELENOS, S.A.	23.242,91 €	30 DIAS
BARATA & MARCELINO – ENGENHARIA ENERGÉTICA, S.A.	25.927,00 €	30 DIAS

Analisadas as propostas e elaborado o relatório final, o júri sugere a adjudicação da presente empreitada à empresa **Canas – Engenharia e Construção, S.A.**

É obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o mesmo não se encontra dispensado da redução a escrito – vide al. d) do n.º 1 do art.º 95.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro -.

Foi efetuada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do n.º 1 do art.º 123.º do CCP, sem que tenha sido apresentada qualquer observação por parte dos concorrentes.

A eficácia da presente adjudicação, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos, depende da publicitação da mesma, pela entidade adjudicante, no portal único da internet dedicado aos contratos públicos (www.base.gov.pt) – ver art. 127.º do CCP -.

Conclusão:

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **CANAS – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**;
2. **Aprovação** da **minuta** do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98.º do CCP;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **21.135,87 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
20.06.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adjudicação, conforme decorre da informação técnica dos serviços._____

Ponto 15. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . **PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE VILA NOVA DE ANÇOS**
- . **Bar de Apoio - Concessão de Exploração**
- **Adjudicação – Ratificação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: DESPORTO E TEMPOS LIVRES
PISCINA MUNICIPAL COBERTA DE VILA NOVA DE ANÇOS
BAR DE APOIO – CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO
- ADJUDICAÇÃO

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 7.6.2016, ratificado por deliberação do Executivo Municipal de 13.6.2016, foi decidido recorrer á abertura de concurso para a concessão de exploração do Bar da Piscina de Vila Nova de Anços, no período de 19 de junho a 31 de agosto de 2016.

O Júri que procedeu à abertura de propostas, elaborou um Relatório, sugerindo que se adjudique a concessão a Rui Miguel Carraca Contente, pelo valor de 175,00€, dado que foi a única proposta apresentada e cumpre os requisitos exigidos no caderno de encargos e programa de concurso.

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2016**

Face ao atrás exposto, sugere-se:

1. A Homologação do Relatório do Júri;
2. A concessão da exploração do Bar a Rui Miguel Carraca Contente, no período de 19 de junho a 31 de agosto de 2016, pelo valor de 175,00€, acrescido de IVA á taxa legal em vigor.

À Consideração Superior,
O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
17-06-2016

DESPACHO:
17/06/2016
Homologo o Concurso.
Adjudique-se.
À Reunião de Câmara.
O Presidente da Câmara Municipal
(Mário Jorge Nunes)

Relatório de Análise das Propostas

Pelas 12h00 do dia 17 de junho de 2016, nesta Vila de Soure, edifício dos Paços do Concelho, em concretização do despacho do senhor Presidente da Câmara de 7 de junho de 2016, ratificado por deliberação do Executivo Municipal de 13 de junho de 2016, e dos editais que foram devidamente afixados nos lugares de estilo do Município, bem como, no site oficial do Câmara Municipal de Soure, perante o Júri para o efeito nomeado, constituído pelo Senhor Chefe de Divisão Eng.º Mário Monteiro, que presidiu, e pelos Técnicos Superiores da Autarquia, Dr. Ivo Antunes Martins Da Costa e Dr. Fernando Cavacas, procedeu-se no Salão Nobre dos Paços do Concelho á abertura de propostas para a concessão da exploração do Bar da Piscina Municipal de Vila Nova de Anços.

Após a abertura da única proposta apresentada, no valor de 175,00 euros, acrescido de IVA á taxa de 23%, por Rui Miguel Carraca Contente – DOMCAFÉ, com residência na Rua Duque de Cadaval em Vila Nova de Anços, o Júri verificou que a mesma cumpre todos os requisitos legais exigidos, bem como é superior ao preço base constante do procedimento, pelo que sugere que a concessão colocada a concurso seja adjudicada a esta entidade pelo valor de 175,00€, acrescido de IVA.

Para constar se lavrou o presente relatório que vai ser assinado pelos membros do Júri.

Presidente da Comissão:

Vogal:

Vogal:

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

Ponto 16. DESPORTO E TEMPOS LIVRES

- . **Piscinas Municipais ao Ar Livre de Soure**
- . **Contratação de 1 Prestador de Serviços na Modalidade de Tarefa (Um Nadador Salvador)**
- **Adjudicação – Ratificação**

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2016**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: DESPORTO E TEMPOS LIVRES

PISCINAS MUNICIPAIS AO AR LIVRE DE SOURE

CONTRATAÇÃO DE 1 PRESTADOR DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA (UM NADADOR SALVADOR)

- ADJUDICAÇÃO

Por deliberação da Câmara Municipal, na sua Reunião de 13.06.2016, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

A entidade consultada apresentou a seguinte proposta:

EMPRESA	VALOR	PERÍODO
Bruno André Couto Moita	2.250,00 €	3 Meses

Tendo em conta que responderam ao solicitado e o preço da proposta está de acordo com o preço base definido, sugerimos a adjudicação do presente serviço à mesma.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art. 124º do Código de Procedimento Administrativo, sugere-se a dispensa de audiência prévia uma vez que a adjudicação é favorável ao interessado.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

- 1. A dispensa de audiência prévia a favor do interessado;**
- 2. A adjudicação do presente serviço à entidade “Bruno André Couto Moita”;**
- 3. Autorização para a realização da despesa no valor de 2.250,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
23.06.2015

DESPACHO:

De acordo. Adjudique-se.

À Reunião de Câmara, para ratificação.

O Presidente da Câmara,

(Mário Jorge Nunes)

23.06.2016

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.————

**Ponto 17. AÇÃO SOCIAL - APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
. HABITAÇÃO SOCIAL//REABILITAÇÃO DE HABILITAÇÕES DEGRADADAS/APOIO**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL – APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL

. HABITAÇÃO SOCIAL // REABILITAÇÃO DE HABILITAÇÕES DEGRADADAS/ APOIO

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2016

A Rede Social do Concelho de Soure, designadamente, através do Gabinete de Ação Social e Saúde, Serviço Local de Segurança Social de Soure e APPACDM de Soure, tem procedido ao acompanhamento direto e sistemático de um Agregado Familiar, residente em Cabeça Carvalha, Freguesia da Vinha da Rainha.

Um dos elementos desta família apresenta um quadro clínico complexo, designadamente síndrome fetal alcoólico, paralisia e deficiência mental profunda, demonstrando grandes dificuldades a nível psicomotor, motivo pelo qual necessita de apoio de terceira pessoa. Esta situação tem vindo a agravar-se, no que concerne à sua mobilidade, pelo que foi solicitada à Câmara Municipal colaboração para a eliminação das barreiras arquitetónicas existentes na habitação.

Na sequência do solicitado, foi efetuada, em articulação com a APPACDM e a própria família, uma análise da situação, apresentada na FICHA DA FAMÍLIA em ANEXO.

Assim, para melhorar as condições de mobilidade, higiene, segurança e eliminação de barreiras arquitetónicas na habitação e espaço anexo, foi apresentado um orçamento de **€1.0216,23** para a execução de obras de construção civil, designadamente cimentar o pátio, pinturas e aplicação de um portão, intervenção essa que contribuirá melhorar a qualidade de vida desta Família, que se encontra numa situação sócio-económica fragilizada.

Neste sentido, o Município de Soure tem vindo pontualmente a apoiar situações similares no seguimento das deliberações da Câmara Municipal de 13.12.2000 e 18.03.2014, até ao valor máximo de **€2.500,00**.

É da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, entre outras, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições Particulares de Solidariedade Social – cfr. alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um Apoio Económico, de caráter excepcional, no valor de €1.000,00 ao Agregado Familiar identificado na Ficha de FAMÍLIA em ANEXO.

À consideração superior,
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde,
(Cristina Marta, Dra.)
2016.06.17

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Económico, de caráter excepcional, no valor de 1.000,00 euros, conforme decorre da informação técnica dos serviços.

Ponto 18. AÇÃO SOCIAL// APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL . Autarquias Familiarmente Responsáveis - Adesão ao Projeto

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: **AÇÃO SOCIAL// APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
. AUTARQUIAS FAMILIARMENTE RESPONSÁVEIS
- ADESÃO AO PROJETO**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O **Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis** foi criado pela Associação Portuguesa das Famílias Numerosas (APFN) em maio de 2008.

Observatório de Autarquias Familiarmente Responsáveis tem como principais objetivos:

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2016

- Dar visibilidade às Autarquias que se destaquem nesta matéria de responsabilidade familiar;
- Acompanhar, galardoar e divulgar as melhores práticas;
- Potenciar a experiência obtida por uns Municípios em benefício dos outros;
- Colocar ao dispor das Autarquias uma Equipa Técnica Pluridisciplinar constituída essencialmente por pessoas das áreas da sociologia, psicologia, ação social e familiar e economia que, com experiência nos âmbitos da família e das Autarquias possam contribuir positivamente para ajudar a avaliar e construir políticas públicas nesta área.

No conceito «**AFR – Autarquias Familiarmente Responsáveis**», estão presentes em **duas vertentes**:

Autarquia enquanto Entidade Empregadora, isto é, que adota medidas facilitadoras de conciliação da vida familiar e laboral para com os seus trabalhadores, tornando-se, assim, laboratório e modelo destas práticas para as empresas do seu Município;

Autarquia enquanto Responsável de Políticas Públicas Locais, são neste campo propostas dez áreas de atuação: apoio à maternidade e paternidade; apoio às famílias com necessidades especiais; serviços básicos, educação e formação, habitação e urbanismo; transportes; saúde; cultura; desporto; lazer e tempo livre; cooperação; relações institucionais e participação social e outras iniciativas.

O Observatório propõe um quadro de referência de medidas que é anualmente revisto e atualizado, frequentemente por proposta das próprias Autarquias que aderem ao projeto. É este quadro de referência que serve de modelo para a construção do inquérito anual. As respostas encontram-se disponíveis no site do Observatório, permitindo a todos os interessados ficar a conhecer o trabalho desenvolvido pelas autarquias vencedoras, bem como das restantes participantes. É em todo o processo privilegiada a transparência.

No primeiro ano aderiram a este projeto 78 Municípios, esse número tem vindo a aumentar anualmente, tendo ultrapassado os 250 Municípios em 2016

A avaliação realizada pelo Observatório tem por base a análise dos inquéritos integralmente respondidos e a comparação entre o trabalho realizado medida a medida.

A adesão do Município de Soure a este Projeto (ANEXO) não acarreta custos, e traduz-se no preenchimento de um Inquérito anual em que se dá a conhecer as boas práticas existentes no Concelho de Soure.

Face ao exposto, sugere-se que a Câmara Municipal aprove:

A adesão ao Projeto Autarquias Familiarmente Responsáveis.

À consideração superior,
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde,
(Cristina Marta, Dra.)
22.06.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a Adesão ao Projeto Autarquias Familiarmente Responsáveis, conforme decorre da informação técnica dos serviços.—

Ponto 19. AÇÃO SOCIAL // APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL **. REDE SOCIAL** **- Piscina Municipais do Concelho de Soure** **. Regulamento e Tabela de Taxas // Isenções**

Foi presente a seguinte informação:

ASSUNTO: AÇÃO SOCIAL // APOIO A ATIVIDADES NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL
- REDE SOCIAL
. PISCINAS MUNICIPAIS DO CONCELHO DE SOURE
. REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS// ISENÇÕES

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

Algumas Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm vindo a apresentar pedidos para utilização, a título gratuito, das Piscinas Municipais nos meses de julho e agosto de 2016 no âmbito dos seus Planos de Atividades.

Enquadram-se nestes Planos as atividades dinamizadas para crianças, jovens, adultos e idosos.

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2016

Estas atividades **têm como objetivos:**

- Criar um ambiente propício ao desenvolvimento, promovendo a expressão, a compreensão e o respeito mútuo;
- Promover as relações sociais em grupo;
- Favorecer a relação entre família/escola/comunidade/estabelecimento/ Instituição, para um melhor aproveitamento e rentabilização de todos os recursos;
- Proporcionar atividades de animação cultural, tendo em conta as características dos grupos e tendo como base o respeito mútuo;
- Proporcionar igualdade de oportunidades.

As IPSS são Instituições Particulares de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que tem como fim principal: a promoção social no âmbito da Segurança Social, designadamente no apoio à infância e juventude, à família, à integração social e comunitária, proteção dos cidadãos, na velhice e invalidez.

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, conforme o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Assim, os pedidos em apreço deverão ser analisados à luz do **Regulamento das Piscinas Municipais do Concelho de Soure e respetiva Tabela de Taxas.**

Dispõe o n.º 2 do artigo 21.º sob a epígrafe «Isenções e Reduções» que “ *A Câmara Municipal poderá deliberar a redução ou isenção das taxas a aplicar às atividades protocoladas nos termos do artigo 11.º, de acordo com o impacto social das mesmas*”.

O artigo 11.º prevê que a Câmara Municipal pode estabelecer protocolos de utilização das Piscinas Municipais com outras entidades.

Em suma, estando em causa o desenvolvimento de um conjunto de atividades de relevante interesse para o Município, inseridas no âmbito das suas atribuições e competências, é nosso entendimento, que as mesmas devam ser isentas cumpridas as condições de utilização a estabelecer com os serviços responsáveis pelos Equipamentos Desportivos, designadamente, com a marcação prévia dos dias e horas de utilização, bem como a indicação do número de utentes.

Face ao atrás exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal aprecie e delibere sobre esta proposta de Isenção genérica a todas as IPSS do Concelho de Soure na utilização das piscinas Municipais, durante os meses de julho e agosto, para o desenvolvimento das suas atividades, mediante a apresentação de um pedido em prévio.

À consideração superior,
A Coordenadora do Gabinete de Ação Social e Saúde
(Cristina Marta, Dra.)
O Adjunto do Presidente
(Gil Soares, Dr.)
2016.06.22

O Senhor Presidente Mário Jorge Nunes referiu que: “a proposta é que, usando o Regulamento, haja isenção genérica para a utilização das Piscinas Municipais às IPSS e aos seus utentes, durante os meses de julho e agosto, para desenvolvimento das atividades dessas mesmas IPSS, quer seja com idosos, quer seja com deficientes, quer seja com crianças, assim proponho que se aprove a proposta de Isenção genérica a todas as IPSS do Concelho de Soure, na utilização das Piscinas Municipais, durante os meses de julho e agosto, para desenvolvimento das suas atividades.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Isenção Genérica a todas as IPSS do Concelho de Soure, na utilização das Piscinas Municipais, durante os meses de julho e agosto, para o desenvolvimento das suas atividades, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2016**

Ponto 20. HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

. ESTUDOS E PROJETOS

. **PARU - Plano de Ação para Regeneração Urbana
- Adjudicação – Ratificação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: HABITAÇÃO, URBANISMO E URBANIZAÇÃO

ESTUDOS E PROJETOS

- **PARU – PLANO DE AÇÃO PARA REGENERAÇÃO URBANA
- ADJUDICAÇÃO**

Por Despacho, de 09.06.2016, do Sr. Presidente da Câmara, ratificado pela Câmara Municipal, na sua Reunião de 17.06.2016, foi decidido recorrer à figura do ajuste direto, como procedimento prévio à adjudicação do serviço acima mencionado.

O Relatório Final mantém a seguinte proposta de ordenação das propostas:

EMPRESA	VALOR
FNWAY - Consulting, Unipessoal, Lda	20.000,00 €

Durante a fase de audiência prévia, efetuada nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, os concorrentes notificados pronunciaram-se sobre o Relatório Preliminar, tendo concordado com o mesmo.

De acordo com o n.º 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o contrato do presente serviço será reduzido a escrito.

CONCLUSÃO

Tendo em conta a presente informação, sugerimos:

- 1. A aprovação da minuta do contrato;**
- 2. A adjudicação do presente serviço à empresa “FNWAY - Consulting, Unipessoal, Lda”;**
- 3. Autorização para a realização da despesa no valor de 20.000,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.**

À consideração superior,
O Técnico-Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
23.06.2016

DESPACHO:

De acordo, adjudique-se.
À Reunião de Câmara, para ratificação.
O Presidente da Câmara,
(Mário Jorge Nunes)
23.06.2016

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

Ponto 21. PROTEÇÃO CIVIL

. **Serviço Municipal de Proteção Civil - SMPC**

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2016**

- Plano Municipal de Emergência
 - . Estudos e Projetos
- . Plano Municipal de Defesa Florestal Contra Incêndios - PMDFCI
 - Execução/Monitorização/Atualização
 - Escolha do Procedimento Prévio

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL - SMPC

- PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA

- ESTUDOS E PROJETOS

PLANO MUNICIPAL DE DEFESA FLORESTAL CONTRA INCÊNDIOS - PMDFCI

- . EXECUÇÃO / MONITORIZAÇÃO / ATUALIZAÇÃO

.ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o preço base é de 15.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto está previsto na proposta de alteração orçamental, para o presente ano de 2016, pelas rubricas 03.05.02.02.14 e 03.05.02.02.20 e trata-se de ações inscritas nas Grandes Opções do Plano com as classificações 07.002 2016/172-1 e 07.003 2016/176.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

CONSULTAR A SEGUINTE ENTIDADE

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, à seguinte empresa:

- Sempervirens, Lda.

JÚRI

Uma vez que será convidada apenas uma entidade a apresentar proposta, está dispensada a criação de Júri nos termos do n.º 1 do art.º 67.º do CCP.

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
22.06.2016

O Senhor Presidente Mário Jorge Nunes referiu que: “é necessário rever e realizar o novo Plano Municipal de Emergência, efetuar estudos e projetos e desenvolver o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e a sua Execução/Motorização e Atualização, através da escolha do procedimento prévio,

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2016**

com preço base de 15.000,00 euros e a proposta dos serviços é que se consulte esta empresa, que tem trabalhado com o Município desde que realizamos este tipo de estudos.”-----

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa referiu que: “uma pergunta muito concreta, os nossos Bombeiros não estão apetrechados com condições técnicas ou doutra natureza para fazer este Plano Municipal, temos que nos socorrer duma empresa?”-----

O Senhor Presidente Mário Jorge Nunes referiu que: “o que é usado nestes estudos é a cartografia, é o produto mais caro da cartografia certificada e do trabalhar essa cartografia, é uma explicação demasiado complexa e o mercado tem este tipo de serviço e este tipo de preço. Os Bombeiros Municipais não prestam este serviço, é um serviço que utiliza novas tecnologias, os chamados orto-foto-mapas e depois num programa informático que tem registado todas as ocorrências de incêndios, todas as chamadas ignições, áreas ardidadas, a evolução dos próprios pedidos de arborização, identifica as árvores e dá-nos um resultado final que se traduz num mapa completo do concelho de Soure, com manchas a verde, a amarelo, laranja, vermelho, depois disso é validado pelo CNF, com base nesse trabalho certificado, que aprova ou não o Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios. Dar nota do seguinte: o nosso último Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios, aprovado durante o ano 2015, é aprovado pela Comissão Municipal da Defesa da Floresta que é composta pela GNR, CNF, Representantes das Juntas, Comissões de Baldios, Comissão da Defesa da Floresta e os próprios Serviços Municipais, foi aprovado, por maioria, com um voto contra do próprio CNF, depois tem o poder inclusive do voto em termos de Comissão Nacional, que aprova em recurso, normalmente seguem o voto da técnica regional. O nosso ainda não está aprovado porque também não concordamos com a forma como em termos de Ordenamento e Território Concelhio estavam a ser impostas limitações às zonas urbanas. Portanto, foi o nosso parecer da Comissão Municipal e agora vamos para uma segunda tentativa, utilizando este novo estudo, de conseguir enquadrar este projeto, daquilo que é o entendimento do CNF. Nós temos que ter este projeto feito por entidades que tenham cartografia certificada e é por isso que a escolha dos parceiros, a quem pagamos este serviço, também seja muito limitada e não se trata de uma questão de escolher o preço mais baixo”. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2016**

**Ponto 22. ABASTECIMENTO PÚBLICO/ ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
. NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO
. Nova Captação na Santilhana e Operacionalização
- Escolha do Procedimento Prévio**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: ABASTECIMENTO PÚBLICO/ÁGUA, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO
NOVAS CAPTAÇÕES E OPERACIONALIZAÇÃO
NOVA CAPTAÇÃO NA SANTILHANA E OPERACIONALIZAÇÃO
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Na sequência da Deliberação de Câmara de 13.06.2016 relativa ao assunto, que aprovou, por unanimidade, a revogação da Deliberação de 23.05.2016 onde se aprovava a escolha de procedimento para execução apenas da captação, foi elaborado um novo caderno de encargos que inclui a execução da captação e a sua operacionalização.

Assim, estão agora reunidas as condições para que possamos propor:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base** é de **90.489,50 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência que o Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2016 pela rubrica **03.03.07.03.03.07** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **08.001 2016/181**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

1. **Presidente:** Mário Monteiro, Eng.º, (Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais);
2. **Vogal:** Mauro Alegre, Eng.º (Técnico Superior);
3. **Vogal:** Vítor Miranda, Eng.º. (Técnico Superior).

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- **Furágua – Furos Artesianos, Ld.ª;**
- **H2OLis, Ld.ª;**
- **Sondalis – Captações de Água, Ld.ª;**
- **Assefuros – Furos de Captação de Água, Ld.ª;**
- **Captejo, Unipessoal, Ld.ª.**

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º
17.06.2016

e

**Assunto: Abastecimento Público
Água
Novas captações e operacionalização**

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2016

- Nova captação na Santilhana

A fim de reforçar os sistemas de abastecimento de água das captações de Casal São Pedro e Casal do Rego, ambas localizadas na freguesia de Figueiró do Campo, que abastecem atualmente os lugares das freguesias de Alfarelos, Figueiró do Campo e Granja do Ulmeiro, pretende-se executar uma nova captação junto dos reservatórios da Santilhana.

Esta obra justifica-se não só pelos constrangimentos verificados no abastecimento de água, devido ao aumento da população na freguesia de Granja do Ulmeiro e consequente aumento dos consumos, mas também pela possibilidade de uma gestão mais eficiente das infraestruturas, na eventualidade de possíveis anomalias nos sistemas em causa, de forma a garantir o seu normal funcionamento e prevenir possíveis faltas de água.

Com esse objetivo propõe-se a execução, por empreitada, de um novo furo de captação de água, para reforço dos sistemas em causa e ainda a sua operacionalização, com a construção de um anexo e a instalação dos respetivos equipamentos eletromecânicos, com um custo estimado em 90.489,50 € + IVA.

A execução destes trabalhos, deverá ser objeto de um ajuste direto, com consulta às seguintes entidades:

- Furágua – Furos Artesianos, Lda;
- H2OLis, Lda;
- Sondalis – Captações de Água, Lda;
- Assefuros – Furos de captação da Água, Lda;
- Captejo, Unipessoal, Lda.

À consideração superior,
(Evaristo Duarte, Técnico)
2016-05-31

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 23. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS . Aprovação do Modelo de Gestão Delegada - Empresa Intermunicipal da Natureza 100% Municipal

Deliberado, por unanimidade, retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos.----

Ponto 24. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – TURISMO . Associação Empresarial de Soure - Apoio à Realização – Mega Esplanada 2016

O Senhor Presidente Mário Jorge Nunes referiu que: “a Associação Empresarial de Soure fez-nos chegar esta carta onde pede apoio para a realização da Mega Esplanada. Aquilo que já transmiti aos seus responsáveis é que devem dar início ao procedimento, nomeadamente para a isenção da ocupação do espaço público e à

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2016**

isenção das respetivas taxas. Quanto ao apoio logístico da parte do Município, defendo para manter esta iniciativa da inteira responsabilidade da Associação Empresarial de Soure, o Município dará o apoio logístico à realização do evento e na promoção e divulgação do mesmo. Portanto, aquilo que proponho é que se aprove o apoio logístico à realização do evento e na altura própria, quando a Associação Empresarial de Soure pedir a utilização do espaço público e a isenção de taxas, pronunciar-nos-emos sobre essa mesma questão.” -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Apoio Logístico à Realização - Mega Esplanada 2016.-----

Ponto 25. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – TERMALISMO/TURISMO

. Termas do Bicanho

- Atribuição Direta de Concessão de Exploração de Água Mineral

Foi tomado conhecimento.-----

Ponto 26. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- Escolhas de Procedimento Prévio

26.1. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS RURAIS

- Estrada de Ligação entre o Casal do Redinho e a Ribeira da Mata

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE O CASAL DO REDINHO E A RIBEIRA DA MATA
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base** é de **149.826,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2016 pela rubrica **03.04.07.03.03.08** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09 001 2016/224 3**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

1. **Presidente:** Mário Monteiro, Engº, (Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais);

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2016

2. **Vogal:** Mauro Alegre, Eng^o (Técnico Superior);

3. **Vogal:** Vitor Miranda, Eng^o. (Técnico Superior).

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- **Construções Pragosa, S.A.;**
- **Diamantino Jorge & Filho, Lda.;**
- **Polave - Construções, Lda.**
- **JRSF – Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.;**
- **Calado & Duarte, Lda.**

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
22.06.2016

e

ASSUNTO: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS RURAIS
LIGAÇÃO ENTRE O CASAL DO REDINHO E A RIBEIRA DA MATA

O troço da via referido em assunto tem vindo a ser intervencionado, com recurso a meios próprios do Município, com uma calendarização que resulta da disponibilidade de meios, quer humanos, quer materiais, ou de equipamentos, que vão sendo disponibilizados em função das diversas atividades levadas a cabo por administração direta.

Tendo em conta que a intervenção que é possível executar com os meios próprios do município, como são os movimentos de terras, alguns trabalhos de drenagem e a execução de base para futura pavimentação, se encontra concluída, torna-se necessário promover os restantes trabalhos necessários à conclusão da reparação da via em causa, designadamente: a execução de valetas de betão, a sua pavimentação betuminosa e a execução de sinalização vertical e horizontal recorrendo a serviços externos .

Assim, de acordo com indicações superiores, procedeu-se à elaboração de um caderno de encargos com vista à conclusão dos trabalhos de conservação/reparação do troço de via referido em assunto, por empreitada. Ele é apresentado em anexo, incluindo um mapa de medições e respetiva estimativa orçamental, respeitantes aos trabalhos que se consideram necessários.

A estimativa orçamental indica, como valor base para os trabalhos em causa, um total de **149.826,00 €**.

Assim, sugere-se:

1. A aprovação da intervenção proposta;

2. A sua execução por empreitada, com recurso ao ajuste direto e consulta, nomeadamente, às seguintes entidades:

- Construções Pragosa, S.A.;
- Diamantino Jorge & Filho, Lda.;
- Polave - Construções, Lda.
- Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda.;
- Calado & Duarte, Lda.

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º - Chefe de D.O.P.M)

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2016**

22.06.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços._____

**26.2. RECARGAS - ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE DEGRACIAS/POMBALINHO
- Intervenções Diversas na Zona de Pombalinho**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
RECARGAS – ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE DEGRACIAS/POMBALINHO
INTERVENÇÕES DIVERSAS NA ZONA DE POMBALINHO
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base** é de **55.000,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2016 pela rubrica **03.04.07.03.03.01** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09 001 2016/223 2**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. JÚRI

1. **Presidente:** Mário Monteiro, Engº, (Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais);
2. **Vogal:** Mauro Alegre, Engº (Técnico Superior);
3. **Vogal:** Vítor Miranda, Engº. (Técnico Superior).

4. CONSULTAR A(S) SEGUINTE(S) ENTIDADE(S)

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do artigo 114º do Código dos Contratos Públicos, às seguintes entidades:

- **Polave - Construções, Lda;**
- **Coimbraferrus – Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda;**
- **Fozvias, Unipessoal, Lda.**

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
24.06.2016

e

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2016

Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
RECARGAS – ARRUAMENTOS E LIGAÇÕES NA FREGUESIA DE DEGRACIAS/POMBALINHO
INTERVENÇÕES DIVERSAS NA ZONA DE POMBALINHO

No cumprimento de indicações superiores foi elaborado um caderno de encargos com vista à execução de diversas intervenções de conservação/reparação de vias na zona de Pombalinho.

Apresentamos em anexo uma listagem de todos os trabalhos identificados, bem como a correspondente estimativa orçamental que totaliza **55.000,00 €**.

Assim, sugere-se:

1. A aprovação da intervenção proposta;
2. A sua execução por empreitada, com recurso ao ajuste direto e consulta, nomeadamente, às seguintes entidades:
 - Polave – Construções, Lda.;
 - Coimbraferrus – Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda.;
 - Fozvias, Unipessoal, Lda.

À consideração superior,
(Mário Monteiro, Eng.º - Chefe de D.O.P.M)
23.06.2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 27. COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE - EM ZONAS URBANAS . Construção de um Muro de Suporte em Alfarelos (EB1) - Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE EM ALFARELOS (EB1)
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base** é de **10.994,89 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2016 pela rubrica **03.04.07.03.03.01** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **09.001 2016/224 2**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2016

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art.º 114º do Código dos Contratos Públicos, à seguinte entidade:

- **Construtora Guardado & Oliveira, Lda**

4. JÚRI

Uma vez que se sugere a consulta a apenas uma empresa, não há lugar a constituição de júri – cf. n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
22.06.2016

e

Assunto: *Comunicações e Transportes – Rede Viária e Sinalização
Conservação/Reparação da Rede Existente – Em Zonas Urbanas
Construção de Um Muro de Suporte em Alfarelos (EB1)*

De acordo com indicações superiores e no seguimento de uma derrocada do muro de suporte de terras existente, foi solicitado um levantamento da situação atual da zona a intervencionar no local supracitado.

Após visita ao local, foi elaborado um orçamento/medições, dos trabalhos a realizar, o qual se encontra em anexo. Sendo o valor total dos trabalhos de **10.994,89 € + IVA**.

Deste modo, propõe-se:

1. A construção de um muro de suporte de terras em betão armado, de acordo com projeto em anexo.

Sugere-se, assim, o recurso ao Ajuste Direto, para a realização do referido trabalho, com convite à seguinte empresa:

1. Construtora Guardado e Oliveira, Lda.

À consideração superior,
O Técnico
(Mauro Alegre, Eng.)
22-06-2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços._____

Ponto 28. DEFESA DO MEIO AMBIENTE – JARDINS E PARQUES, ARBORIZAÇÃO . CONSTRUÇÃO, REABILITAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO . Parque Infantil do Jardim da Várzea - Escolha do Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: DEFESA DO MEIO AMBIENTE – JARDINS E PARQUES, ARBORIZAÇÃO
CONSTRUÇÃO, REABILITAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO
PARQUE INFANTIL DO JARDIM DA VÁRZEA
ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2016

Com vista à realização da empreitada acima identificada, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o **preço base** é de **8.545,00 euros**, inferior ao limite máximo de 150.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto – cf. alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro –.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito da competência quer do Presidente da Câmara Municipal, quer da Câmara Municipal, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros – cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho –.

O encargo previsto para a presente empreitada tem dotação no orçamento para o presente ano de 2016 pela rubrica **03.05.07.01.04.13** e trata-se de ação inscrita em plano plurianual de investimentos com a classificação de **10.001 2016/232**.

2. PROCESSO

Aprovar o Projeto, o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art.º 114º do Código dos Contratos Públicos, à seguinte entidade:

- **Euroténis – Equipamentos Desportivos, Lda**

4. JÚRI

Uma vez que se sugere a consulta a apenas uma empresa, não há lugar a constituição de júri – cf. n.º 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
22.06.2016

e

Assunto: *Defesa do Meio Ambiente*

*Jardins e Parques, Arborização – Construção, Reabilitação, Requalificação
Parque Infantil do Jardim Várzea*

De acordo com indicações superiores e uma vez que os atuais equipamentos se encontram bastante degradados, colocando em risco os utilizadores, foi solicitado um levantamento da situação atual com o intuito de criar as condições de segurança necessárias. De salientar que os atuais equipamentos não são certificados, não permitindo assim a sua reparação.

Após visita ao local, foi elaborado um orçamento/medições, dos trabalhos a realizar, o qual se encontra em anexo. Sendo o valor total dos trabalhos de **8.545,00 € + IVA**.

Deste modo, propõe-se a aquisição e aplicação de novos equipamentos, dando assim cumprimento ao Decreto-Lei 203/2015, de 17 de Setembro.

Sugere-se, assim, o recurso ao Ajuste Direto, para a realização do referido trabalho, com convite à seguinte empresa:

1. Euroténis - Equipamentos Desportivos, Lda.

À consideração superior,
O Técnico

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2016**

(Mauro Alegre, Eng. Tec.)
21-06-2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços._____

Ponto 29. SERVIÇOS MUNICIPAIS

- . EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
- . LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 - Servidor de Comunicações Fixas
- . Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

Assunto: SERVIÇOS MUNICIPAIS
EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- SERVIDOR DE COMUNICAÇÕES FIXAS
 - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Com vista à prestação do serviço em epígrafe, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO

Sugere-se a adoção da modalidade de **ajuste direto**, uma vez que o preço base é de 14.400,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2016 pela rubrica 01.02.02.02.08 e trata-se de uma ação inscrita nas Grandes Opções do Plano com a classificação 11.003 2016/253-1.

2. PROCESSO

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- Onecom;
- Lasernet;
- Aviquipo.

4. JÚRI

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Monteiro, Eng. (Presidente do Júri);
- Mauro Alegre, Eng.;

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2016

- Vítor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,
O Técnico Superior,
(Ivo Costa, Dr.)
24.06.2016

e

Assunto: Serviços Municipais

- . Aquisição de Servidor de Comunicações Fixas
- Proposta de aluguer de serviços

Na sequência da recente mudança de operador de comunicações móveis e por indicação superior, foi efetuada uma análise às necessidades atuais dos serviços municipais, bem como uma tentativa de enquadramento das mesmas nas soluções de comunicações fixas atualmente disponíveis no mercado.

Assim, tendo em consideração os atuais serviços em funcionamento no município, bem como a necessidade de integração das novas tecnologias que permitem a redução significativa dos custos de comunicações, verifica-se a necessidade de instalar um novo servidor de comunicações fixas, normalmente conhecido como “Central Telefónica”, no edifício dos Paços de Concelho.

Assim, tendo em consideração a vasta oferta disponível no mercado, foi elaborado o documento em anexo, com os critérios que foram considerados adequados às necessidades do Município.

Deste modo, tendo em consideração os valores faturados pelo atual operador de comunicações, e apesar das melhorias obtidas com o novo equipamento proposto, que se descrevem de seguida, estima-se uma redução na ordem dos 20% aos valores faturados:

Melhorias obtidas:

- Aumento dos canais de comunicação
 - de 8 (canais de entrada e saída) para 16
- Aumento da garantia de comunicações
 - Atualmente apenas dispomos da rede fixa, passaremos a dispor das seguintes:
 - Rede fixa (4 canais),
 - Rede móvel (4 canais)
 - Canais VOIP (8 Canais)
- Atendimento automático
- Software de taxação e controlo de custos
- . Etc..

Por conseguinte, considerando a redução dos custos de comunicações, reconhecendo as melhorias no atendimento aos munícipes, a possibilidade de expansão da rede de comunicações interna e até a possibilidade de integrar outros edifícios municipais, sugere-se o aluguer do servidor de comunicações fixas, de acordo com as condições anexas, pelo período de 36 meses, com o valor mensal estimado de 400,00€ (Quatrocentos Euros), com consulta às seguintes entidades:

Empresas Sugeridas:

- **ONECOM**
 - NIPC 510213065
 - Endereço para Contato - geral@onecom.pt
- **LASERNET**

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2016

- NIPC 503960772
 - Endereço para Contato - geral@lasernet.pt

- **AVIQUIPO**

- NIPC 500039739
 - Endereço para Contato - mlima@comstore.pt

O Técnico Superior
(Vítor Miranda, Eng.º Eletrotécnico)
21/06/2016

O Senhor Presidente Mário Jorge Nunes referiu que: “o que está aqui em causa é substituir a nossa central telefónica que se encontra obsoleta, já tem mais de uma dezena de anos, tem apresentado problemas e, neste momento, para funcionar faz custos de telecomunicações fixas muito superiores a outros de condições técnicas como estas agora propostas que o mercado nos oferece. Dar-vos nota que as comunicações fixas do Município, incluindo as suas ligações de internet, comunicações de dados, têm um valor médio mensal na ordem dos 900,00 euros, com este tipo de solução técnica, substituímos a central, cuja locação do serviço será por trinta e seis meses, prevendo-se que a nova central com este serviço tenha comunicações na ordem dos duzentos euros por mês, temos uma solução tecnológica mais avançada e com menor custo no final do mês.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 30. QUARTA ALTERAÇÃO PARCIAL AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

- Correção Material Proveniente de Divergência entre o Ato Original e o Ato Efetivamente Publicado no Diário da República

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: 4ª Alteração Parcial ao Plano Diretor Municipal de Soure

Correção material proveniente de divergência entre o ato original e o ato efetivamente publicado no Diárioda República

No Diário da República, 2ª série – Nº 105 - de 1 de junho de 2016, foi publicada a 4ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Soure, PDM, ANEXO1.

A 4ª alteração ao PDM constou na alteração aos artigos 32º e 33º e aditamento do artigo 61º, do Regulamento do PDM, na alteração da planta de ordenamento e planta de condicionantes com introdução de uma nova categoria funcional do solo rústico, designado por “Espaço destinado ao Parque Logístico de Alfarelos”.

A planta de ordenamento alterada integra todas as alterações já efetuadas ao PDM, ANEXO 2.

Verificou-se após a publicação de dia 1 de junho de 2016 que a planta de ordenamento constante no link 35719 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_35719_1.jpg não corresponde à aprovada

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2016

em reunião de Câmara de 11 de janeiro de 2016 e Assembleia Municipal de 29 de fevereiro de 2016, ANEXO 3.

Tratou-se de um lapso na inserção da planta de ordenamento no portal do SSAIGT para publicação e depósito.

Foi inserida uma planta elaborada em momento anterior à aprovação, uma versão de trabalho que não contém a zona alterada na 3ª alteração ao PDM, ampliação da pedreira de Tapeus, e que talvez por não ter sido eliminada dos ficheiros motivou este lapso.

Nos termos da alínea e) do nº 1 do artigo 122º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo DL 80/2015, de 14 de maio, são admissíveis as correções materiais dos planos, provenientes de divergências entre o ato original e o ato efetivamente publicado no Diário da República.

O nº 2 do mesmo artigo refere que as correções materiais podem ser efetuadas a todo o tempo, por comunicação da entidade responsável pela elaboração do plano, Câmara Municipal, e são publicadas na mesma série do Diário da República.

De acordo com o nº 3, a comunicação é transmitida previamente ao órgão competente para a aprovação do plano, Assembleia Municipal, sendo depois transmitida à CCDRC e remetida para publicação e depósito.

Em face do exposto, sugere-se que a Câmara Municipal comunique à Assembleia Municipal a correção material proveniente da divergência entre o ato original e o ato efetivamente publicado no Diário da República, posteriormente se transmita à CCDRC e se remeta para publicação e depósito.

Maria José de O. Carvalho – Eng^a
Chefe de Divisão de G.U.P.
21 de junho de 2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar e comunicar à Assembleia Municipal a correção material proveniente da divergência entre o ato original e o ato efetivamente publicado no Diário da República e que, posteriormente, se transmita à CCDRC, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 31. OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

. Encerramento PO CENTRO QREN - FEDER

. Beneficiação do CM 1113 entre Vila Nova de Anços e o Limite do Concelho

- Declaração de Interesse Municipal

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
ENCERRAMENTO PO CENTRO QREN – FEDER
BENEFICIAÇÃO DO CM 1113 ENTRE VILA NOVA DE ANÇOS E O LIMITE DO CONCELHO
- DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2016

O Chefe de Divisão de Obras Públicas Municipais, Eng.º Mário Monteiro, sugere, para efeitos de encerramento da candidatura ao PO CENTRO QREN – FEDER, da ação supra identificada, que a Assembleia Municipal emita uma declaração de interesse municipal.

Dado existir ocupação de área inserida na Reserva Ecológica Nacional (REN), esta matéria é regulada pelo Dec.Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Dec. Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da (REN).

Dispõe o n.º 1 do artigo 21.º daquele diploma legal que “*Nas áreas da REN podem ser realizadas as ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho do membro do Governo responsável pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território e do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na REN*”.

Assim, para efetuar este pedido de reconhecimento como ação de relevante interesse municipal público, é necessário juntar, como um dos elementos instrutórios, uma Declaração de Interesse Municipal emitida pela Assembleia Municipal.

Face ao atrás exposto, sugere-se que:

A Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal uma proposta de emissão de Declaração de Interesse Municipal, conforme decorre da informação do Chefe de Divisão de Obras Públicas Municipais.

À Consideração Superior,
O Adjunto do Presidente,
(Gil Soares, Dr.)
17-06-2016

Deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal uma proposta de emissão de Declaração de Interesse Municipal, conforme decorre das informações dos serviços.-----

Ponto 32. PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE SOURE - Apreciação de Novos Contributos

O Senhor Presidente Mário Jorge Nunes referiu que: “na reunião extraordinária da passada sexta-feira da semana passada, ficou deliberado que, antes da Assembleia Municipal de 30 junho, ainda seria dada a oportunidade de novos contributos ou nova apreciação a este Plano de Ação Estratégico do Município de Soure.

Nenhum Vereador me fez chegar qualquer sugestão ou se quiserem fazer alguma observação hoje... se não pretenderem, ficará em ata que não havendo novos contributos não foi feita nova apreciação a este documento.”-----

Não houve quaisquer Novos Contributos.-----

Ponto 33. TERRAS DE SICÓ . Projetos Aprovado - Participação Municipal

Foi presente a seguinte informação:

**ASSUNTO: TERRAS DE SICÓ
Projetos Aprovado**

12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure, realizada no dia 27 de junho de 2016

Comparticipação Municipal

Relativamente ao assunto em epígrafe, e dando cumprimento ao solicitado pelo Senhor Presidente de Câmara, informamos que foram aprovadas deliberações pela Direção e Assembleia Geral das Terras de Sicó referentes aos seguintes projetos:

1 – Despesas Não Elegíveis: estas despesas referem-se à componente nacional de projetos aprovados e a despesas com projetos da responsabilidade da própria Associação que não dispõem de financiamento:

- Aquisição de património: a despesa contempla a aquisição de duas lojas, na Redinha.
- Casino Figueira: A Terras de Sicó esteve presente na Mostra da Oferta do Território no Casino Figueira, com um stand institucional, propondo um conjunto de tertúlias temáticas, a par com a degustação dos nossos produtos, tarefa em parceria com a empresa SICOGEST.

- Exposicó 09.

- Exposicó 10.

- Villas Romanas: lançamento do Estudo “Villas Romanas – um desafio intermunicipal, um destino turístico”. Teve como objetivo principal avançar com uma investigação no sentido de identificar nos concelhos da Terras de Sicó uma villa romana por concelho. Foi concluída a prospeção geofísica e arqueológica, com recurso a tele-interpretação e culminado com a escavação.

- Apoio jurídico e contabilístico: contratação de um Revisor Oficial de Contas e dois Gabinetes de Apoio Jurídico.

- Aquisição Livro “O Gosto de Sicó”.

- “Codipor” (Código de Barras): A CODIPOR é uma organização neutra, sem fins lucrativos, que facilita a colaboração entre parceiros de negócio. O Sistema GS1 é o sistema integrado de Normas Globais mais utilizado em todo o mundo por todos os sectores de atividade. Permite a identificação e a comunicação precisa da informação comercial de produtos, ativos serviços e localizações e está estruturado em três grandes áreas de aplicação: Identificação, Captura Automática e partilha de dados Comerciais.

Os códigos de barra atribuídos à SICOGEST agora propriedade das Terras de Sicó, estão a ser distribuídos pelos produtores das Terras de Sicó. Os Municípios associados assumiram assim a anuidade da prestação do serviço de assinatura do Código de Barras.

- Indemnizações aos funcionários Dr. João Verde e Dr. Rui Benzinho, acordadas aquando da rescisão de contrato.

- Livro “Dolinas e lagoas em Sicó” é um livro da autoria do Prof. Doutor Carlos Silva sendo o primeiro livro a ser publicado de uma série “Roteiros do Património Cultural e Natural”. Estes roteiros são um projeto de escrita sobre temas relacionados com o Património e o Turismo, o geoturismo, a gastronomia, a ruralidade, os itinerários do património e a história/arqueologia.

A Direção das Terras de Sicó deliberou peça aquisição de 1.500 exemplares do livro “Dolinas e lagoas em Sicó”, tendo sido distribuídos 250 exemplares por município.

- DLBC – Instituto Politécnico de Leiria: aquisição de serviços ao Instituto Politécnico de Leiria para a elaboração/instrução da candidatura Terras de Sicó ao programa DLBC – Desenvolvimento Local de base Comunitário do Portugal 2020.

- Encargos IEFP : com estagiários.

- Exposicó 2015.

2 - Volta a Portugal do Futuro 2015 e 2016 – A Direção contratualizou com a empresa Podium a edição da Volta do Futuro 2015 e 2016. Assim, foi proposto o seguinte esforço financeiro por Município/Início

**12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2016**

de Prova Conferência de Imprensa - 8.000,00 euros, o Município/Final de Etapa - 7.000,00 euros, Município/Partida de Etapa – 6.000,00 euros e restantes Municípios 3.000 euros. Ficou deliberado o seguinte:

2015:

Início de Prova e Conferência de Imprensa : Pombal

Final de Etapa: Ansião

Partida de Etapa: Alvaiázere

Metas Volantes: Soure, Condeixa-a-Nova, Penela.

2016:

Início de prova e Conferência de Imprensa: Soure

Final de Etapa: Penela

Metas Volantes: Pombal, Alvaiázere, Ansião.

3 – Sicó 2016 - Produtos da Terra 2016 – XXVIII Feira do Queijo do Rabaçal,

O expoente máximo da promoção é a mostra anual, que se realiza rotativamente entre os 6 Municípios e que se este ano decorreu nos dias 07 e 08 de maio, em Pombal. O certame apresentou a iniciativa, também o resultado de um trabalho intermunicipal efetuado na sub-região da Serra de Sicó sobre a valorização dos produtos endógenos, onde o queijo “Rabaçal DOP”, os vinhos “Terras de Sicó”, o mel e o azeite têm uma visibilidade forte no contexto da valorização económica e na promoção territorial.

- Quadro resumo dos projetos e respetivas participações

Projetos Aprovados	Investimento Total	Comparticipação do Município 2016	Comparticipação do Município 2017	Comparticipação Total do Município
Despesas Não Elegíveis	221.155,01 €	6.396,83 €	31.000,00 €	37.396,83 €
Volta a Portugal do Futuro 2016	60.000,00 €	5.000,00 €	6.000,00 €	11.000,00 €
Sicó 2016 - Produtos da Terra 2016	26.100,00 €	4.350,00 €		4.350,00 €
Total	307.255,01 €	15.746,83€	37.000,00 €	52.746,83 €

Assim, propõem-se que seja aprovada a transferência no montante de 52.746,83 €, relativa à participação municipal nos projetos acima referenciados.

À consideração superior.

A Técnica Superior

(Susana Gaspar, Dra.)

23.06.2016

O Senhor Presidente Mário Jorge Nunes referiu que: “tentámos fazer uma breve explicação sobre quais as nossas obrigações perante esta Associação de Desenvolvimento Local, Terras de Sicó, onde têm como fonte de rendimentos os apoios que consegue para os projetos que desenvolve, sendo que, o restante suporte do funcionamento desta associação é suportado pelos seis Municípios, quer através das suas quotas, que são 500,00 euros/mês, quer através da necessidade de

***12.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 27 de junho de 2016***

transferência de capital. Portanto a nossa responsabilidade, neste momento, são 52.746,83 euros, descrita nessa pequena exposição, sendo que há dívidas, não nossas mas da Associação, que é preciso sanar.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a transferência no montante de 52.746,83 euros, relativa à participação municipal nos projetos aprovados.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, deu por encerrados os trabalhos às dezasseis horas e vinte minutos.-----